

Termo de Compromisso

Nome:

CPF:

Matrícula HCPA:

Declaro, para os devidos fins, de acordo com o estabelecido pela Lei de Acesso ao Patrimônio Genético Nacional e ao Conhecimento Tradicional Associado – Nova Lei da Biodiversidade (Lei 13.123/15) e sua regulamentação posterior (Decreto nº 8.772/16), que tomei conhecimento dos tipos de projetos e estudos, realizados a partir de 30 de junho de 2000, que devem ser cadastrados junto ao Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado – SisGen.

Entende-se por Patrimônio Genético Nacional a informação de origem genética de espécies vegetais, animais, microbianas ou espécies de outra natureza, incluindo substâncias oriundas do metabolismo destes seres vivos. Incluem-se nesta definição os microrganismos, incluindo bactérias e vírus, que são coletados a partir de seres humanos ou outras espécies. Os estudos envolvendo microbiota ou microrganismos isolados também configuram Acesso ao Patrimônio Genético. Da mesma forma, o cadastro ou utilização de dados públicos, como os armazenados no GenBank, referentes a estas espécies, são igualmente considerados como sendo Acesso ao Patrimônio Genético.

É considerado como sendo um Conhecimento Tradicional Associado a informação ou prática de população indígena, comunidade tradicional ou agricultor tradicional sobre as propriedades ou usos diretos ou indiretos associada ao Patrimônio Genético. Considera-se Acesso ao Conhecimento Tradicional Associado à pesquisa ou ao desenvolvimento tecnológico realizado sobre Conhecimento Tradicional Associado ao Patrimônio Genético que possibilite ou facilite o acesso ao Patrimônio Genético, ainda que obtido de fontes secundárias tais como feiras, publicações, inventários, filmes, artigos científicos, cadastros e outras formas de sistematização e registro de conhecimentos tradicionais associados.

As pesquisas realizadas exclusivamente com seres humanos, ou seus materiais biológicos, não estão incluídas na presente legislação.

Assinale, de acordo com os tipos de pesquisas enquadradas pela Lei 13123/2015, quais são as pesquisas, sob sua responsabilidade, que já foram realizadas ou estão em andamento, desde o ano 2000:

Pesquisas básicas que envolvam organismos nativos do Brasil, em áreas tais como taxonomia, filogenia, epidemiologia, biogeografia, comportamento, entre outras.

Pesquisas que envolvam sequências genéticas de organismos nativos do Brasil.

Pesquisas que envolvam organismos não-nativos da biodiversidade brasileira que formaram populações espontâneas, que tenham adquirido características distintas próprias no País. Nestas pesquisas incluem-se os modelos animais de experimentação, tais como: ovinos, suínos e aves, que mesmo sendo oriundos de espécies não nativas, tiveram o potencial de gerar populações espontâneas. Nesta categoria também se incluem os microrganismos, como bactérias e vírus, mesmo aqueles provenientes de pesquisas envolvendo análises de microbiomas.

Pesquisas que envolvam amostras humanas contendo patógenos.

Pesquisas que realizaram acesso ao Patrimônio Genético ou ao Conhecimento Tradicional Associado no exterior.

Pesquisas que realizaram remessa de amostras de Patrimônio Genético para o exterior. Considera-se remessa a transferência de amostra de Patrimônio Genético para instituição localizada fora do País com a finalidade de acesso, na qual a responsabilidade sobre a amostra é transferida para a destinatária.

Pesquisas que realizaram envio de amostra que contenha Patrimônio Genético para prestação de serviços no exterior como parte de um estudo ou desenvolvimento tecnológico. Considera-se envio de amostra, o envio de amostra que contenha Patrimônio Genético para a prestação de serviços no exterior como parte de pesquisa ou desenvolvimento tecnológico na qual a responsabilidade sobre a amostra é de quem realiza o acesso no Brasil.

Pesquisas de Bioprospecção, ou seja, atividade exploratória que visa identificar componente do Patrimônio Genético e informação sobre Conhecimento Tradicional Associado, com potencial de uso comercial.

Pesquisas de Desenvolvimento Tecnológico e/ou outras aplicações comerciais ou industriais. Considera-se desenvolvimento tecnológico o trabalho sistemático sobre o Patrimônio Genético ou sobre o Conhecimento Tradicional Associado, baseado nos procedimentos existentes, obtidos pela pesquisa ou pela experiência prática, realizado com o objetivo de desenvolver novos materiais, produtos ou dispositivos, aperfeiçoar ou desenvolver novos processos para exploração econômica.

Declaro que:

Não realizei qualquer tipo de projeto de pesquisa, no âmbito do HCPA, que esteja enquadrado nas categorias previstas pela Lei 13123/2015 e, caso venha a realizar alguma destas atividades, comprometo-me a efetuar o respectivo cadastro, nos termos da legislação vigente.

Realizei ou estou realizando projetos de pesquisa, no âmbito do HCPA, que se enquadram nas categorias previstas pela Lei 13123/2015, conforme mencionado anteriormente, e comprometo-me a cadastrar estes projetos junto ao SisGen até o prazo de 28 de setembro de 2018.

Assinatura: _____

Data:

Este documento deverá ser preenchido, assinado, digitalizado e encaminhado ao GPPG até o dia 28 de setembro de 2018, por meio do e-mail: sisgen@hcpa.edu.br